

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 2023290305

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.747.487/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KEYNES LEMOS DA SILVA, Secretário Mun de Saude, portador do CPF nº 752.589.272-53, residente na TV. DOS TUPINAMBAS, e do outro lado MALHARIA E GRAFICA NOVO HORIZONTE EIRELI, CNPJ 42.328.108/0001-58, com sede na RUA JOSÉ ALVES S/N, SANTA LUZIA, Capanema-PA, CEP 68704-010, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato repre sentado pelo (a) Sr(a). SANDY DOS REIS SOUSA, residente na RUA JOSE ALVES, SANTA LUZIA, Capanema-PA, CEP 68704-010, portador do(a) CPF 074.666.732-95, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013532	FAIXA TAMANHO 2,00X0,60	UNIDADE	25,00	54,000	1.350,00
013557	APAC F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	8,500	1.700,00
013558	ATESTADO MÉDICO F-8 PAPEL 75G	BLOCO	400,00	8,500	3.400,00
013559	CADERNETA DE VACINAÇÃO F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	1,700	3.400,00
013560	CARTÃO DA GESTANTE F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	2,000	4.000,00
013561	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
013562	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO F/V CARTÃO ESPELHO DE VACINAS F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	4,150	8.300,00
013563	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA F/V F-8 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	6,000	12.000,00
013564	CONTINUAÇÃO DO PRONTUÁRIO DO CLIENTE F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	17,500	3.500,00
013565	CONTROLE DA HIPERTENSÃO F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	17,000	1.700,00
013566	CONTROLE DO DIABÉTICO F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	9,000	900,00
013567	ENVELOPE PRONTUÁRIO DO CLIENTE F/V TAMANHO G	UNIDADE	2.500,00	2,400	6.000,00
013568	ENVELOPE C/ TIMBRE TAMANHO M	UNIDADE	1.750,00	1,600	2.800,00
013569	ENVELOPE COM TIMBRE TAMANHO P	UNIDADE	2.000,00	1,450	2.900,00
013570	FICHA CADASTRO DA GESTANTE F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	17,500	1.750,00
013571	FICHA DE FREQUENCIA F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	17,500	3.500,00
013572	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PORTA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	200,00	13,700	2.740,00
013573	FICHA GERAL F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	300,00	13,900	4.170,00
013574	FICHA GERAL ODONTOGRAMA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	15,000	1.500,00
013575	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	15,000	1.500,00
013576	LABORATORIAL F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	17,000	1.700,00
013577	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	17,000	1.700,00
013578	LAUDO P/SOLIC. AUT. DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	300,00	13,000	3.900,00
013579	MAPA DE ACOMP. DA GESTANTE F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	50,00	17,000	850,00
013580	MARCAÇÃO DE CONSULTA F-8 PAPEL 75G	BLOCO	50,00	17,000	850,00
013581	NOTIFICAÇÃO CASO DE MALÁRIA F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	50,00	17,000	850,00
013582	PMA2 F/V F-8 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	15,900	1.590,00

CACHOEIRA DO PIRIÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



013583	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL F/V	BLOCO	200,00	13,500	2.700,00
	F-8 PAPEL 75G				
013584	PRONTUÁRIO DO CLIENTE FAMILIA F/V	BLOCO	250,00	13,500	3.375,00
	F-8 PAPEL 75G				
013585	RECEITA AZUL	BLOCO	200,00	9,900	1.980,00
	F-16 PAPEL 75G				
013586	RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	2.500,00	6,100	15.250,00
	F-16 PAPEL 75G				
013587	REQUISIÇÃO DE EXAMES	BLOCO	1.000,00	8,500	8.500,00
	F-8 PAPEL 75G				
013588	RELATÓRIO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO ACS F/V	BLOCO	200,00	17,000	3.400,00
	F-8 PAPEL 75G				
013589	RELATÓRIO SSA2 F/V	BLOCO	75,00	15,500	1.162,50
	F-8 PAPEL 75G				
013590	REQUISIÇÃO DE EXAMES F/V	BLOCO	1.000,00	9,000	9.000,00
	F-8 PAPEL 75G				
013591	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/V	BLOCO	200,00	13,900	2.780,00
	F-8 PAPEL 75G				
013592	SIMULADOR F/V	BLOCO	75,00	15,900	1.192,50
	F-8 PAPEL 75G				
013593	SINAN DENGUE	BLOCO	75,00	15,900	1.192,50
	F-8 PAPEL 75G				
013594	SISVAN DA DENGUE F/V	BLOCO	75,00	15,000	1.125,00
	F-8 PAPEL 75G				
013595	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS	BLOCO	75,00	15,000	1.125,00
	F-8 PAPEL 75G				
013596	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR- ACS	BLOCO	75,00	15,500	1.162,50
	F-8 PAPEL 75G				
013597	CARTEIRA DE SAÚDE COLORIDA F/V	UNIDADE	2.000,00	2,000	4.000,00
	F-16 PAPEL 180G				
013598	RESUMO SEMANAL DO Serviço ANTIVETORIAL F/V	BLOCO	75,00	15,000	1.125,00
	F-8 PAPEL 75G				
013599	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE	BLOCO	100,00	16,000	1.600,00
	F-8 PAPEL 75G				
013600	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI-CIA F/V	BLOCO	75,00	15,000	1.125,00
	F-8 PAPEL 75G				
013601	TERMO DE CONSENTIMENTO F/V	BLOCO	75,00	15,000	1.125,00
	F-8 PAPEL 75G				
013602	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS F/V	BLOCO	75,00	17,000	1.275,00
	F-8 PAPEL 75G				
013603	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA F/V	BLOCO	75,00	15,000	1.125,00
	F-8 PAPEL 75G				
013604	FICHA DE ATIVIDADE DIÁRIA	BLOCO	75,00	15,000	1.125,00
	F-8 PAPEL 75G				
013606	FICHA DE ALTO IMAGEM COLORIDO F/V CARTOLINA	UNIDADE	2.500,00	3,500	8.750,00
	F-8 PAPEL 180G				
013607	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA F/V	BLOCO	200,00	13,000	2.600,00
	F-8 PAPEL 75G				
013608	CONSULTA PRÉ-NATAL F/V	BLOCO	100,00	15,000	1.500,00
	F-8 PAPEL 75G				
013609	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO F/V	BLOCO	200,00	13,000	2.600,00
	F-8 PAPEL 75G				
013610	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLOCO	200,00	11,000	2.200,00
	F-8 PAPEL 75G				
013612	SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO F/V	BLOCO	40,00	17,000	680,00
	F-8 PAPEL 75G				
013613	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE F/V	BLOCO	40,00	17,000	680,00
	F-8 PAPEL 75G				
013614	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE AMARELA F/V	BLOCO	40,00	17,000	680,00
	F-8 PAPEL 75G				
013615	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVIROSE F/V	BLOCO	75,00	15,000	1.125,00
	F-8 PAPEL 75G				
013616	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIIS F/V	BLOCO	40,00	17,000	680,00
	F-8 PAPEL 75G				
013617	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS AGUDAS	BLOCO	75,00	15,000	1.125,00
	F-8 PAPEL 75G				
013618	PLANILHA DE CASO DE DIÁRREIA	BLOCO	100,00	15,000	1.500,00
	F-8 PAPEL 75G				
013619	SÍFILIS EM GESTANTE F/V	BLOCO	40,00	16,000	640,00
	F-8 PAPEL 75G				
013620	CERTIFICADO COLORIDO PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1.000,00	3,000	3.000,00
	F-8 PAPEL 230G				
013622	CARTAZ COLORIDO	UNIDADE	2.000,00	2,900	5.800,00
	GRANDE 60x40				
013623	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ F/V	UNIDADE	1.500,00	13,000	19.500,00
	F-8 PAPEL 230G				
013624	BANNER	UNIDADE	200,00	36,000	7.200,00
	TAMANHO 0,80X1,0				
013625	FAIXA	UNIDADE	200,00	135,000	27.000,00
	TAMANHO 3,0X1,0				
013626	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA F/V E-SUS	BLOCO	750,00	9,000	6.750,00
	F-8 PAPEL 75G				
013627	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V E-SUS	BLOCO	750,00	9,000	6.750,00
	F-8 PAPEL 75G				
013628	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL F/V E-SUS	BLOCO	750,00	9,000	6.750,00
	F-8 PAPEL 75G				
013629	CADASTRO INDIVIDUAL F/V E SUS	BLOCO	750,00	9,000	6.750,00
	F-8 PAPEL 75G				
013630	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS F/V	BLOCO	750,00	9,000	6.750,00
	F-8 PAPEL 75G				
013631	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	BLOCO	750,00	8,500	6.375,00
	F-8 PAPEL 75G				
013632	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL F/V	BLOCO	750,00	11,000	8.250,00
	F-8 PAPEL 75G				
013633	E-SUS PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD	BLOCO	400,00	11,000	4.400,00
	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F/V				
	F-8 PAPEL 75G				
013634	SINAN ATENDIMENTO ANTI- RÁBICO HUMANO F/V	BLOCO	200,00	11,000	2.200,00
	F-8 PAPEL 75G				

CACHOEIRA DO PIRIÁ

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



013635	SINAN ATENDIMENTO ANIMAIS PEÇONHENTOS F/V	BLOCO	200,00	11,000	2.200,00
	F-8 PAPEL 75G				
013636	SINAN ACIDENTE DO TRABALHO COM ESP. MATERIAL BIOLÓGI	BLOCO	200,00	20,000	4.000,00
	CO F/V				
	F-8 PAPEL 75G				
013637	SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV F	BLOCO	200,00	15,500	3.100,00
	F-8 PAPEL 75G				
013648	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/2 VIAS	BLOCO	750,00	6,500	4.875,00
	F-16 PAPEL 75G				
013649	FICHA DE REFERÊNCIA PARA PRÓTESE DENTÁRIA	BLOCO	200,00	10,500	2.100,00
	F-8 PAPEL 75G				
013650	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA F/V	BLOCO	200,00	10,500	2.100,00
	F-8 PAPEL 75G				
013651	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAS F/V	BLOCO	400,00	10,500	4.200,00
	F-16 PAPEL 75G				
013652	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	BLOCO	200,00	15,000	3.000,00
	F-8 PAPEL 75G				
013653	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZA	BLOCO	200,00	15,000	3.000,00
	F-8 PAPEL 75G				
013654	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	BLOCO	200,00	40,000	8.000,00
	F-8 PAPEL 75G				
013660	BANNER 1,0 x 1,20	UNIDADE	50,00	95,000	4.750,00
024550	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA (CONSOLIDADO)	BLOCO	200,00	11,900	2.380,00
	BLOCOS C/100 FOLHAS ,FORMATO A4 , AP 75 G COR				
	MONOCROMIA .				
035890	CARTÃO NACIONAL DA SAÚDE COLORIDO F/V	UNIDADE	750,00	15,000	11.250,00
	F-32 PAPEL 180G				
				VALOR GLOBAL R\$	346.985,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CACHOEIRA DO PIRIÁ



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 29 de Março de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 346.985,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0401.101220006.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 346.985,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia do Pará/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, 29 de Março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.747.487/0001-97
CONTRATANTE

MALHARIA E GRAFICA NOVO HORIZONTE EIRELI
CNPJ 42.328.108/0001-58
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CACHOEIRA DO PIRIÁ